



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**EDITAL Nº. 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **inscrições no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas para cargos de Motorista – Cadastro Reserva, o qual reger-se-á pela Lei Municipal nº. 3.833, de 14 de janeiro de 2020, pelo Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e alterações posteriores e as instruções especiais contidas neste Edital.

**1 – DAS VAGAS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de pessoas para cadastro de reserva e de possíveis vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a convocação inicial da banca para o cargo constante no Edital nº. 001/2019, que foi prorrogado para o ano letivo de 2020.

**1.2.** A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.3.** As contratações quando necessárias somente serão efetivadas mediante Lei Municipal Específica.

**1.4.** Os vencimentos do cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital, o qual dispõe acerca das atribuições do cargo.

**1.5.** A área para a qual será ofertada vagas para CADASTRO RESERVA é a seguinte:

**I. Motorista: (cadastro de reserva)**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto, localizada no prédio da Prefeitura de Constantina, localizada na Avenida João Mafessoni, nº. 483, de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, no horário de expediente, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

**2.2.** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais.

### **2.3. Condições para inscrição:**

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

**c)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

**2.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

**a)** Documento de identidade (RG);

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;

**d)** Certificado do serviço militar;

**e)** Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

**f)** Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração de residência.

**g)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria compatível ao Código Brasileiro de Trânsito para a atividade a ser desenvolvida junto ao cargo, juntamente com comprovante válido de curso para Transporte Escolar.

**2.3.2.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**2.3.3.** Não serão admitidas inscrições por correspondência.



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**2.4.** Será cobrada taxa de inscrição, a ser paga na tesouraria da Prefeitura Municipal de Constantina, conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor R\$
Motorista	R\$ 20,00

### 3. DOS CRITÉRIOS:

Os critérios de seleção sumária em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, serão os seguintes:

**3.1.** A seleção consistirá na aplicação de prova escrita e prova prática, independentemente do número de inscritos.

**3.1.1. Motorista:** Prova objetiva de conhecimentos específicos (peso 50 pontos), prova prática pertinente ao cargo de motorista (peso 50 pontos), **total de 100 pontos.**

### 4. DA PROVA:

**4.1.** As **provas para o cargo de motorista** serão realizadas no dia **15 de fevereiro de 2020**, com **início às 08h00min**, tendo como local de realização a Escola Municipal Santa Terezinha, Avenida Amândio Araújo, nº. 1125, centro, na cidade de Constantina-RS, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, com documento de identificação, sendo que **a prova terá duração máxima de 1h30min.**

**4.1.1.** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**4.1.2.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as alternativas respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**4.1.3.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

**4.1.4.** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

**4.2.** No dia, hora e local fixado para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**4.2.1.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**4.2.2.** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.2.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**4.3.** Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I – Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.

**4.3.1.** Na hipótese prevista acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**4.3.2.** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**4.4.** Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

**4.5.** O candidato que se retirar do local da prova não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**5.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

I - Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II – Candidato que apresentar maior idade;

III - Sorteio em ato público.

**5.1.1.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação de edital junto ao site do município de Constantina endereço: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br).

**5.1.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 6. DOS RECURSOS:

**6.1.** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

**6.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.1.2.** No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.1.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 7. DA PUBLICIDADE:

**7.1.** Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em meio de comunicação local, extrato do presente edital.

**7.2.** As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Constantina: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**8.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.4.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**8.5.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**8.6.** Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2020.

**Adroaldo Araújo**

Prefeito Municipal em Exercício

**Silvana Cristina Gheller**

Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Turismo e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>24/01/2020</b>
Período de inscrições	<b>27/01/2020</b> a <b>07/02/2020</b>
Publicação dos inscritos	<b>10/02/2020</b>
Recurso da não homologação das inscrições	<b>11/02/2020</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>12/02/2020</b>
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	<b>13/02/2020</b>
Publicação da relação final de inscritos	<b>13/02/2020</b>
Aplicação da prova escrita e da prova prática	<b>15/02/2020</b>
Publicação do gabarito da prova escrita	<b>17/02/2020</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>18/02/2020</b>
Sorteio Público, caso necessário	<b>18/02/2020</b>
Recurso da prova	<b>18/02/2020</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>19/02/2020</b>
Julgamento do Recurso da prova ao Prefeito	<b>20/02/2020</b>
Publicação e homologação do resultado final	<b>21/02/2020</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO II**

**MOTORISTA ESCOLAR:**

**VENCIMENTO: R\$ 1.667,31 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** mínimo de 21 anos;

**b) Instrução:** Nível de 4ª série do ensino fundamental.

**c) Carteira de Habilitação** observado a categoria descrita no Código de Trânsito Brasileiro.

**d) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO III**

**1. PROVA OBJETIVA:** A prova objetiva será composta por questões de conhecimentos específicos sobre a rotina do cargo, conforme a descrição do cargo constante na legislação municipal pertinente, além do seguinte conteúdo programático: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Poluição.

**PESO: 50 pontos.**

**2. PROVA PRÁTICA:** A Prova Prática para o cargo de Motorista Escolar, terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, que vai aferir: O controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com o estabelecido nas atribuições do cargo, atentando para as normas de trânsito brasileiras e verificando se o candidato está apto a exercer a função. Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital de Seleção.

**PESO: 50 pontos.**

**Total 1+2= 100 pontos**